



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000001952/2026

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Copo térmico em inox, capacidade de 470ml, na cor azul, parede dupla, com personalização da copa do mundo e gravação do nome da EJUD16, tratando-se de bem/serviço comum e no quantitativo de 80 (oitenta) unidades de cada.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se realizar a contratação direta por dispensa de licitação de bens/serviços comuns, com fulcro nos artigos 75, II e 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para fornecimento de 80 (oitenta) copos térmicos em inox, capacidade de 470ml, na cor azul, parede dupla, com tampa com abridor de lata, com personalização da copa do mundo e gravação do nome da EJUD16, a fim de serem distribuídas no evento “25ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”, instituído através da PORTARIA GP/TRT16 no 910/2025, para o período de 11 a 15 de maio de 2026, assim como para servidores.

A Semana de Formação de Magistrados é um dos maiores e mais complexos eventos produzidos pela Escola Judicial do TRT 16. Nesse contexto, a aquisição de copos térmicos personalizados e que possuam o nome da EJUD16 tem como uma das finalidades a distribuição aos participantes durante o referido evento.

Os itens solicitados atendem a uma dupla finalidade: de um lado, representam uma forma de valorização e acolhimento dos magistrados e servidores, reforçando o vínculo institucional com a Escola Judicial; de outro, estimulam práticas sustentáveis, ao proporcionar recipientes reutilizáveis que podem substituir o uso de copos descartáveis em eventos e no cotidiano.

A escolha desses itens, além de funcional, está alinhada às diretrizes de promoção do bem-estar e da sustentabilidade ambiental, uma vez que contribui para a redução do consumo de descartáveis e incentiva hábitos mais responsáveis. Ressalte-se, ainda, que se trata de bens/serviços comuns, passíveis de aquisição por meio dos instrumentos legais próprios, em quantitativo suficiente para atender a todos.

Nas edições anteriores, a Escola Judicial disponibilizou itens de grande utilidade para o trabalho e conforto dos participantes. Para a edição atual, a Diretoria da EJUD entendeu se configurar adequada a disponibilização de copos térmicos.

Destaca-se, ainda, a importância da identidade visual da EJUD nos copos, como a cor e a gravação do nome, possibilitando a interação com o público interno (magistrados e servidores), bem como com a sociedade (público externo), que habitualmente é convidada a participar dos eventos promovidos por esta Escola.

Assim, verifica-se o alinhamento da visão desta Escola Judicial com os valores institucionais constantes no Plano Estratégico do TRT16 2021-2026, no que trata do desenvolvimento ambiental sustentável, fomentando ações que estimulem o uso consciente de recursos naturais e de bens públicos e, ainda, garantem maior segurança na guarda de materiais utilizados pelos magistrados e servidores em suas atividades.

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026, notadamente ao objetivo estratégico nº 2 "promover o trabalho decente e a sustentabilidade" e ao macrodesafio nº 02 "promoção da sustentabilidade".

Desta forma, considerando a realização da "25ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região", instituída através da PORTARIA GP/TRT16 no 910/2025 para o período de 11 a 15 de maio de 2025, mister se faz iniciar os procedimentos para contratação de empresa especializada no fornecimento de copos térmicos, para serem entregues aos magistrados durante o evento.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A contratação tem por fundamento o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras diversos dos previstos no inciso I. Ressalte-se que referido valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

No caso em análise, o valor estimado da contratação é de R\$9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais), montante significativamente inferior ao limite legal, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

No que se refere à pesquisa de preços, destaca-se que a metodologia adotada encontra amparo no art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que prevê como parâmetro válido a utilização de propostas obtidas diretamente com fornecedores.

Neste sentido, foram coletados orçamentos junto a três empresas atuantes no mercado. Ocorre que tais propostas refletem soluções distintas não apenas quanto ao valor, mas principalmente quanto à técnica de personalização dos copos térmicos, a

saber: (i) aplicação de DTF; (ii) DTF-UV; e (iii) pintura com aplicação de DTF-UV. Ainda que não tenham sido utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da referida Instrução Normativa, ressalta-se que tais critérios possuem caráter preferencial, e não obrigatório.

Além disso, o art. 13, §7º do Ato da Presidência nº 6/2023 do TRT16 prevê a possibilidade de serem utilizados outros critérios ou métodos de seleção, desde que devidamente justificados nos autos pela Equipe de Planejamento da Contratação e aprovados pela Diretoria Geral.

A adoção da técnica de personalização como parâmetro justifica-se pelas especificidades do objeto, especialmente no que diz respeito ao padrão de acabamento, ao tipo da personalização, à sua durabilidade e à necessidade de fidelidade à identidade visual buscada. Tais fatores restringem o universo de fornecedores aptos a atender plenamente às exigências da Administração, sobretudo considerando o prazo exíguo para entrega.

Considerando que as propostas obtidas refletem soluções distintas no que diz respeito ao tipo de técnica de personalização, se fez necessária a realização de análise quanto ao que melhor atende o interesse público.

### 3.1 Análise Comparativa das Técnicas

Após pesquisas, verificou-se que não existe um único órgão regulador oficial que defina o que é cada técnica, de maneira que sua definição e padrões são estabelecidos pelas práticas industriais. Assim, em consulta a portais de tecnologia gráfica, observou-se o seguinte:

- **Aplicação de DTF (Direct to Film) Convencional:** Utiliza filmes transferidos por calor. É uma técnica voltada majoritariamente para tecidos.
- **DTF-UV (Sem Pintura de Base):** Evolução do DTF, onde a impressão é feita em um filme com adesivo especial e curada com UV.
- **Pintura + DTF-UV:** Esta técnica combina a preparação da superfície por meio de **Pintura Eletrostática ou Epóxi** seguida da aplicação do **DTF-UV**. A camada de pintura serve como base de ancoragem.

A **aplicação de DTF (Direct to Film) Convencional** baseia-se na transferência de uma película impressa para o objeto, utilizando calor e adesivo. Comumente utilizada no âmbito têxtil, trata-se de uma solução com custo geralmente inferior, porém com limitações relevantes quanto ao acabamento e à durabilidade, uma vez que a película pode apresentar relevo perceptível ao toque, comprometendo a estética institucional, além de maior propensão a descolamento e perda de qualidade estética ao longo do tempo.

Já a técnica de **DTF-UV** representa uma evolução do DTF convencional, utilizando tinta curada por luz ultravioleta transferida por meio de película adesiva. Essa tecnologia proporciona melhor definição de imagem e acabamento superior em comparação ao DTF tradicional. Porém, quando aplicada diretamente sobre o metal ou material cru do copo, a durabilidade é limitada pela porosidade da superfície original.

Por fim, a solução que combina **pintura com aplicação de DTF-UV** agrega uma etapa preparatória essencial: a pintura do copo térmico cria uma base uniforme, aumentando significativamente a aderência da película DTF-UV. Esse processo resulta em um produto final com acabamento mais refinado, toque mais homogêneo, maior

fidelidade cromática e, sobretudo, superior resistência ao desgaste, riscos e lavagens. O resultado é uma personalização de alta resolução, cores vibrantes (fidelidade à identidade visual) e, sobretudo, uma resistência superior ao uso diário e higienização.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, a combinação de pintura com DTF-UV se destaca como a alternativa de melhor desempenho, por reunir as vantagens da preparação da superfície com a tecnologia avançada de impressão, mitigando as fragilidades observadas nas demais técnicas.

Nesse contexto, a escolha do fornecedor não se pautou no critério de menor preço, mas em aspectos qualitativos diretamente relacionados ao interesse público envolvido. Dentre as propostas apresentadas, verificou-se que a solução que contempla **pintura com aplicação de DTF-UV** apresenta melhor desempenho em termos de:

- maior durabilidade da personalização, com menor risco de desgaste ou desbotamento;
- melhor acabamento estético, com maior definição e fidelidade à identidade visual;
- maior resistência ao uso contínuo e à lavagem, características essenciais para um brinde de natureza institucional.

As demais técnicas apresentadas, embora viáveis, podem comprometer a qualidade da identidade visual aplicada ao objeto e demonstram menor durabilidade ao longo do tempo.

Dessa forma, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração considerou a relação custo-benefício, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, privilegiando a solução que melhor atende ao interesse público.

Ressalta-se que não houve restrição indevida à competitividade, tendo sido realizada pesquisa com múltiplos fornecedores, inclusive com fornecedores que possuem histórico de fornecimento com êxito a este Regional, e foi assegurada a seleção da proposta mais adequada às necessidades da Administração, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, a importância da identidade visual da EJUD nos brindes, como a cor e a gravação, como forma de fortalecimento institucional e de promoção da interação entre magistrados, servidores e a sociedade.

Ainda que não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a presente demanda revela-se plenamente justificável e alinhada aos valores institucionais constantes no Plano Estratégico do TRT da 16ª Região (2021-2026).

O objeto possui natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação justifica-se, portanto, pela relevância institucional do evento, pela adequação do objeto ao interesse público, pela necessidade de disponibilização tempestiva dos brindes, pela adequação do objeto às diretrizes institucionais e pelo enquadramento na hipótese legal de dispensa de licitação.

Por fim, a entrega inicial dos brindes está prevista para ocorrer durante a 25ª Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, a ser realizada no período de 11 a 15 de maio de 2026, o que impõe a necessidade de contratação célere, sem prejuízo da qualidade do objeto.

#### 4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação direta por dispensa de licitação de bens/serviços comuns, com fulcro nos artigos 75, II e 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para fornecimento de 80 (oitenta) copos térmicos em inox, capacidade de 470ml, na cor azul, parede dupla, com tampa com abridor de latas, com personalização da copa do mundo e gravação do nome da EJUD16, a fim de serem distribuídas para servidores e no evento “25ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”, instituído através da PORTARIA GP/TRT16 no 910/2025, para o período de 11 a 15 de maio de 2026.

#### 5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Especificação Técnica:

Os objetos a serem contratados e adquiridos, conforme descritos neste Termo descritos neste Termo - 80 (oitenta) copos térmicos em inox, capacidade de 470ml, na cor azul, com tampa com abridor de latas, parede dupla, com personalização da copa do mundo e gravação do nome da EJUD16 - deverão ser de boa qualidade para atender todas as necessidades das atividades a serem desenvolvidas;

Somente serão aceitos materiais novos, sem imperfeições ou defeitos;

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com tributos, frete, carregadores, embalagens e disponibilização de amostras para avaliação técnica, caso necessário.

#### 6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 6.1. Prazos e Condições:

Os produtos fornecidos deverão ser entregues no dia 4 de maio de 2026, considerando o período de realização do evento “25ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região”, instituído através da PORTARIA GP/TRT16 no 910/2025, para o período de 11 a 15 de maio de 2026.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas e olvidar esforços para que se dê durante os dias de realização do evento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser realizada no endereço: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, 1º andar, bairro Areinha, São Luis - MA.

O horário de entrega será das 8h às 16h.

O recebimento será feito pela servidora responsável Silvia Maria Pontes de Castro ou outro indicado para tanto.

## 7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Silvia Maria Pontes de Castro
Telefone	(98) 2109-9390
E-mail	escolajudicial@trt16.jus.br

À espécie, além das informações essenciais acima mencionadas, o modelo gestor do presente contrato observará as previsões legais aplicáveis.

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/fatura caberão a servidor para tal designado, constante neste Termo de Referência.

A comunicação entre o fiscal do contrato e a empresa contratada se dará através de e-mails, mensagens de whatsapp e ligações telefônicas, devendo ser ajustados, por escrito, todos os itens exigidos pela presente contratação, bem como o dia e horário a serem combinados para entrega do material constantes deste Termo de Referência.

Destaca-se que deve ser mantido, junto ao Contratante, atualização de dados, tais como endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail), informando qualquer alteração no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A forma de pagamento da presente contratação se dará após verificação da avaliação do produto, durante o seu recebimento, devendo ser observada a conformidade da qualidade do objeto contratado, bem como a cor solicitada e demais características constantes na proposta da contratada, bem como o atendimento às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62 e outras similares, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/12.

O recebimento será feito pela servidora responsável Silvia Maria Pontes de Castro ou outro indicado para tanto e ocorrerá, provisoriamente, logo após a entrega do objeto, prevista para o dia 4/05/2026.

Será definitivamente recebido depois de verificada a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e com a proposta da contratada, na mesma data (4/05/2026) ou até o dia 8/05/2026, caso necessário.

## 8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo total responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da execução do objeto. Adicionalmente, a Contratada deverá:

Executar o objeto contratual em conformidade com os prazos e condições especificados neste documento e seus anexos.

Arcar com todas as despesas (diretas e indiretas) relacionadas à execução do objeto contratual, bem como com os riscos envolvidos, até o recebimento definitivo pelo Contratante. Responsabilizar-se por quaisquer vícios e danos decorrentes do objeto contratual, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de irregularidade, qualquer objeto entregue e não aceito pelo Contratante devido a irregularidades, incorreções ou defeitos, assumindo integralmente as despesas decorrentes da substituição ou correção. Comunicar ao Contratante, por escrito, a identificação de condições inadequadas para a execução de suas obrigações ou a iminência de eventos que possam prejudicar o cumprimento do acordo administrativo. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Indicar um preposto para representá-la durante a execução do contrato. Manter atualizado seu cadastro de contato, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço. Realizar o auto-cadastro no módulo de Execução Financeira do SIGEO/JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <- block><https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>, e incluir a NF-e no sistema para recebimento dos serviços prestados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e os termos da proposta.

Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante a vigência do contrato (ou instrumento substitutivo), estabelecendo prazo para correção. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento e seus anexos. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada. Assegurar que, durante toda a vigência do contrato, a Contratada mantenha todas as obrigações assumidas, especialmente as condições de habilitação e qualificação. Aplicar as sanções legais e as estabelecidas

neste Termo de Referência em caso de descumprimento contratual. Enviar a nota de empenho à Contratada para formalizar a contratação do objeto.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimento de licitar e contratar estão previstas no aviso de dispensa.

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21, bem como multa de:

- 15% sobre o valor contratado, em caso de entrega parcial do objeto da contratação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

- 30% sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Caso seja constatada a não prestação do serviço/fornecimento dos bens com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21.

Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada, pelo fiscal do contrato, pelo recebimento definitivo do objeto em conformidade com este Termo de Referência, no local e horário constante neste documento.

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis da respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT, após regular trâmite da contratação direta em epígrafe, com a respectiva emissão de nota de empenho e recebimento definitivo do objeto.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado(a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, Estadual ou Municipal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

## 12.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores selecionados para esta contratação foram escolhidos com base em critérios técnicos e objetivos, priorizando-se aqueles que possuem experiência comprovada e atuação consolidada no ramo empresarial diretamente relacionado ao objeto da contratação. Essa escolha visa garantir a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços/produtos ofertados e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

Ademais, destaca-se que devem ser preenchidos os requisitos legais para fins de comprovação da habilitação jurídica, da habilitação fiscal, social e trabalhista, da qualificação econômica/financeira e da qualificação técnica, por meio, notadamente, dos seguintes documentos/certidões (considerando as peculiaridades da contratação, seu valor e natureza): prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Cadastro de Pessoas Físicas; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda, mediante apresentação de certidão no CNPJ de contratação ou da matriz, referente aos créditos tributários federais/estaduais/municipais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

## 13.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Destaca-se que os documentos que dão suporte à estimativa da contratação constam em anexo, notadamente, preços unitários referenciais, parâmetros e memórias de cálculo.

## 14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 080018/00001;

II) Fonte de Recursos: 100000 - Recursos Livres da União;

III) Programa de Trabalho: 168173 - Capacitação de Recursos Humanos;

IV) Elemento de Despesa: 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/

DISTRIB. GRATUITA;

V) Plano Interno: 0002 - Capacitação de Recursos Humanos.

Silvia Maria Pontes de Castro  
Secretária Executiva da EJUD16



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO**,  
**Analista Judiciário**, em 24/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#)  
informando o código verificador **0874120** e o código CRC **25DCF481**.

**Referência:** Processo nº 000001952/2026

SEI nº 0874120